



**DECRETO Nº 007/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ZONA RURAL E DO SETOR DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do disposto no Art. 2º do decreto nº 27/2017, de 17 de outubro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de expediente no período da tarde em razão de uma maior agilidade aos trâmites burocráticos.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Restabelecido o horário de funcionamento anterior nas Unidades Básicas de Saúde – Zona Rural e no Setor de Tributos, a partir do dia 20 de Março 2018, devendo voltar ao seu expediente normal, ou seja, das 07:30h às 11:30 h e das 13:00h às 17:00h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 15 de Março de 2018.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal